



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Criado através da Lei Municipal nº 689/2018  
Praça das Crianças, s/n, Centro – Ourilândia do Norte/PA.  
Fone: (94) 3434-1255 – Ramal: 25 – Secretaria Executiva do CMAS

---

## **RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 689, de 21 de fevereiro de 2018, as quais dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Assistência Social e Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** a Seção I, incisos XVIII e XXXIII, do Art. 23 da Lei Municipal nº 689/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião extraordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de número 005/2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte/PA, 28 de abril de 2022.

**ETNI DA COSTA VELOSO OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte/PA.